

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Revogada pela Resolução n. 831/2019

Altera a Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, e suas alterações, que estabelece critérios para reconhecimento, pelo CODEFAT, de comissões de emprego constituídas em nível Estadual, do Distrito Federal e Municipal, no âmbito do sistema público de emprego.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere no inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 3º do art. 3º da Resolução nº 80/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º Ao Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Governo Federal, caberá uma representação no âmbito estadual e do Distrito Federal e, ao Governo Estadual, uma representação no âmbito municipal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Novaes Dantas  
Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**

**DE : 22 / 09 / 2003**

**PÁG.(s) : 45**

**SEÇÃO 1**